

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

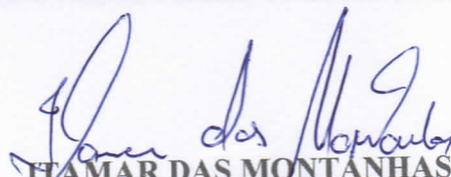
PROJETO DE LEI N.º 030/2021

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 030/2021 de autoria do Chefe do Executivo Prefeito Yves Ribeiro que **Autoriza o pagamento de auxílio emergencial aos feirantes cadastrados na Prefeitura do Paulista e dá outras providências.**

O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas Constitucionais e as determinações da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, que Autoriza o pagamento de auxílio emergencial aos feirantes cadastrados na Prefeitura do Paulista, correspondente ao valor mensal de R\$ 200,00 com prazo de vigência nos meses de abril, maio e junho de 2021.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 06 de abril de 2021


IAMAR DAS MONTANHAS
Presidente


EVANY FRANCISCO DE LIMA (VANVAN)
Relator

IOLANDA MARIA DA SILVA (IRMÃ IOLANDA)
Secretária

APROVADO

08 / 04 / 2021

Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 030/2021

Esta Comissão Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob o n.º 030/2021 de autoria do Chefe do Executivo Yves Ribeiro que autoriza o pagamento de auxílio emergencial aos feirantes cadastrados na Prefeitura do Paulista.

Após os estudos, análise e apreciação concluímos que o projeto autoriza o pagamento de auxílio emergencial aos feirantes cadastrados na Prefeitura do Paulista, correspondente ao valor mensal de R\$ 200,00 com prazo de vigência nos meses de abril, maio e junho de 2021, sendo as despesas suportadas por dotações próprias vigentes do Poder Executivo Municipal, que serão suplementadas, se necessário for.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer da Relatoria a favor da aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 11 de março de 2021

IOLANDA MARIA DA SILVA
(IRMÃ IOLANDA)
Presidente



EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
Relator



TAMAR DAS MONTANHAS
Secretário

